



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 0000430-23.2015.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E
CRIMINAL DA COMARCA DE BOM JESUS-PI**

JUIZ CORREGEDOR: MARIO SOARES DE ALENCAR

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE
NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO
DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS
AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –
APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR
COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bom Jesus-PI, realizada entre 03 de março a 30 de abril de 2015, pelo Dr. Mario Soares de Alencar, Juiz de Direito com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfez integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os itens 5.6, 5.8, 5.12, 5.14, 5.19 a 5.23 e 5.25 a 5.33 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em reposta enviada a esta Corregedoria, a Diretora, Sra. Sônia Nepocuceno da Fonseca, anexou certidão informando que os itens omissos estão de acordo com os termos do art. 23 e seus incisos do Provimento nº 20/2014, com exceção do cumprimento em tempo hábil dos despachos e sentenças, devido a falta de Oficial de Justiça lotado no Juizado e o reduzido número de servidores.

A garantia de servidores efetivos às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Bom Jesus-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.



DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Corregedor Geral de Justiça